

CÓPIA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Projeto: REAÇÃO ESCOLA DE JUDÔ E EDUCAÇÃO ANO II

Processo: 58000.108656/2017-14

Nº SLJE 1712675-21
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11 438/2006



MINISTÉRIO DA CIDADANIA



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO REAÇÃO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 4, Lote 83, Centro Empresarial Capital Financial Center, Bloco C, 2º andar, sala 214, em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **018870182-5 EB/MD** e CPF: **654.397.757-49**, de outro lado, **INSTITUTO REAÇÃO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **05.658.523/0001-43**, com sede na **RUA ENGENHEIRO CESAR GRILO, 301 - BARRA DA TIJUCA, CEP 22640-150 - RIO DE JANEIRO - RJ** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **FLÁVIO VIANNA DE ULHÔA CANTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **102043148, IFP/RJ**, inscrito no CPF. n.º **069.163.947-73**, residente e domiciliado na **RUA ENGENHEIRO CESAR GRILO, 301 - BARRA DA TIJUCA, CEP 22640-150 - RIO DE JANEIRO - RJ**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria nº 269 de 30 de agosto de 2018, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto "**Reação Escola de Judô e Educação – Ano II**", constante do processo nº **58000.108656/2017-14**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 31/01/2021**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nº SLIE 1712675-21
MINISTÉRIO DO ESPORTE
LEI 11 438/2006

<p>Antonio Ricardo de Alcantara Lima Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte Secretaria Especial do Esporte Ministério da Cidadania</p>	<p>Flávio Vianna de Ulhôa Canto Diretor Presidente Instituto Reação</p>
---	--

TESTEMUNHAS:

NOME: Carlos Eduardo Ilha dos Santos

NOME: Solange Souza dos Santos

ENDEREÇO: MC

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 808.837.707-25

CPF Nº: 039.613.491-26



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vianna de Ulhôa Canto, Usuário Externo**, em 29/10/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 30/10/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Ilha dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 30/10/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ricardo de Alcântara Lima, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 30/10/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5737515** e o código CRC **165ABC6A**.